



LEI ORDINÁRIA Nº 1302/2020,

De 27 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **IRALDO EBERTZ**, Prefeito Municipal de Tapurah-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Especial por Operação de Crédito no valor de até R\$ 778.830,00 (setecentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta reais)**, criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recursos.

04 – Secretaria de Infraestrutura e Obras			
04.002.15.752.0209	10036	Ampliar a rede de iluminação pública	
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	215.770,00
Fonte de recurso – 0.1.90.000.000 – Operação de Crédito			
TOTAL			215.770,00

04 – Secretaria de Infraestrutura e Obras			
04.001.04.452.0206	10011	Adquirir móveis equipamentos e veículos para dep. Infraestrutura, obras e engenharia	
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	426.060,00
Fonte de recurso – 0.1.90.000.000 – Operação de Crédito			
TOTAL			426.060,00

05 – Secretaria de Educação Esportes Lazer e Cultura			
05.001.12.122.0210	10012	Adquirir móveis equipamentos e veículos para a Secretaria de Educação	
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	137.000,00
Fonte de recurso – 0.1.90.000.000 – Operação de Crédito			
TOTAL			137.000,00

Art. 2º. Fica autorizado a atualização do PPA-2018/2021 e LDO-2020, conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2020.

IRALDO EBERTZ
Prefeito de Tapurah